



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.410/2023.

DE 23 DE MAIO DE 2023.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
PROFISSIONAL PARA ATENDER NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do
Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter
emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Psicólogo - carga
horária semanal de 20 horas, para atender junto a Equipe Multiprofissional de Atenção
Especializada em Saúde Mental (AMENT), na Secretaria Municipal da Saúde,
obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei
Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 011/2021.

Art. 2º. A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser
prorrogado por igual período.

Art. 3º. A Contratação será de natureza administrativa, e regida pelo
Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social –
INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao seu cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação
orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
23 de maio de 2023.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23.05.2023.**

VIVIANE REDIN MERGEN
*Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

